



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**4º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 048/CAE-CINDACTAI/2021**



CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO E ESTUDOS DE ENGENHARIA DA  
MODERNIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO CINDACTA I

**EMPRESA FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**PAG Nº 67106.010293/2019-44**

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

#### 4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/CAE-CINDACTAI/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

A União, por intermédio do **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I)**, com sede no (a) SHIS QI 05 – Área Especial 12 - Lago Sul CEP: 71615-600 - Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, Regilânio Isaias Aguiar Melo Cel Av, designado pelo Boletim Interno nº 49, de 14 de março de 2022, do GAP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.693.698/0001-30, sediada na Quadra SIA Quadra 4-C Lote N 30 e 31 Bloco D, Zona Industrial, Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Vargas, portador da Carteira de Identidade nº 9875, expedida pelo CRA/DF, e CPF nº 277.414.946-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.010293/2019-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **048/CAE-CINDACTAI/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** os prazos de execução e vigência do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **03 (três) meses**, prorrogando-se o término da **execução de 09/01/2023 para 08/04/2023** e da **vigência de 09/03/2023 para 08/06/2023**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não haverá nenhum acréscimo financeiro ao valor do Contrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008;

Fonte de Recursos: 3050A00008;

Categoria Programática:05.151.2058.20XV.0001

Elemento de Despesa:339039;

Plano Interno: P0010031200

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante

a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 001/2023, de 03/02/2023, do CINDACTA I;

5.1.2. Justificativa para prorrogação, de 03/02/2023, do CINDACTA I;

5.1.3. Cronograma físico-financeiro, de 31/01/2023, do CINDACTA I.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília – DF, 08 de março de 2023.

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR MELO Cel Av  
Ordenador de Despesas Delegado



FRANCISCO DE ASSIS VARGAS  
Representante da CONTRATADA

**Francisco de Assis Vargas**  
**Diretor Administrativo**  
**CRA/DF 9875**

TESTEMUNHAS:

RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA Cap Int  
Agente de Controle Interno

HELIO LEITE DA CONCEIÇÃO FILHO 2º Ten QOCON MEC  
Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo de Aditivo - Contrato nº 48 - CINDACTAI
Data/Hora de Criação:	08/03/2023 19:45:12
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	0b133f40af1b7b2186e2f52487c46395
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATANIEL NASCENTES PEREIRA no dia 08/03/2023 às 16:46:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA no dia 08/03/2023 às 17:33:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS DE OLIVEIRA ZICA no dia 08/03/2023 às 18:14:20 no horário oficial de Brasília.